



Picador móvel florestal

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)

1. Documentos Administrativos

- 1.1. Requerimento Padrão modelo SMMA/Alta Floresta-MT, assinado pelo proprietário e com firmas reconhecidas em Cartório e deverá conter e-mail, telefone do empreendedor e do responsável técnico (OBRIGATÓRIO);
- 1.2. Cópia da(s) guia(s) de recolhimento da TAXA(s) de análise devidamente quitada(s);
- 1.3. Cópia ou original da publicação do pedido da licença (Em Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação municipal/regional, etc.);
- 1.4. Cópia da Declaração de Uso e Ocupação do Solo, expedida pela Direção de Cidades / Secretaria Governo, Gestão e Planejamento;
- 1.5. Cópia da Matrícula do imóvel, atualizada (com validade não superior a 90 dias) ou compromisso público ou particular de compra e venda com firmas reconhecidas em Cartório;
- 1.6. Cadastro Ambiental Rural e Autorização Provisória de funcionamento rural (se for o caso)
- 1.7. Se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação do imóvel (o mesmo deverá ter firma reconhecida em cartório);
- 1.8. Cópia da fatura de energia;
- 1.9. Uso da água: caso provenha de concessionária de água local, apresentar cópia da fatura; caso a fonte água seja poço tubular, apresentar cadastro, ou licenciamento do poço (nº da portaria de outorga); Autorização de perfuração de poço; Cadastro de uso insignificante; Outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;
- 1.10. Cópia(s) autenticada(s) do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou do(s) proprietário(s);
- 1.11. Caso o empreendimento seja representado por terceiros, apresentar também a Procuração do requerente para o representante;



2. Pessoa Jurídica

- 2.1. Cópia do CNPJ (documento emitido pela internet);
- 2.2. Cópia da Inscrição Estadual (documento emitido pela internet);
- 2.3. Cópia do contrato social;
- 2.4. Cópia da ATA da última assembleia, na qual se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 2.5. Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar;

3. Documentos técnicos

- 3.1. Cópia do cadastro técnico ambiental do profissional responsável pela elaboração do projeto dentro do prazo de validade;
- 3.2. ART – Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho de Classe, com todas as atividades referentes ao Licenciamento Ambiental discriminadas no documento;
- 3.3. Diagnóstico ambiental contendo no mínimo:
 - 3.3.1. Carta Imagem do empreendimento, contendo a área a ser licenciada, as coordenadas geográficas dos seus limites, distância desta até o curso de água mais próximo, articulação viária (acessos), rede de drenagem natural e uso e ocupação do solo em seu entorno imediato.



Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita TR nº. 03/SUIMIS/SEMA/MT – Dados Geoespaciais do Empreendimento;

Carta-imagem em escala 1:10.000, ou compatível com o tamanho da área; delimitando a APP e ARL, no caso de imóveis rurais e a APP nos imóveis urbanos. Deve constar ainda a distância das estruturas e edificações em relação a cursos ou massas de água;

Croqui de acesso ao local contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do empreendimento;

Estudos, Planos, Projetos e Programas Ambientais:

Caracterização sucinta do entorno do empreendimento em relação ao meio físico, biótipo e sócio econômico;

Descrição preliminar das principais medidas mitigadoras preventivas e corretivas dos prováveis impactos ambientais e sócio ambientais.

O Picador Móvel Florestal, quando licenciado, fica autorizado a operar somente nas áreas (perímetro) especificadas dentro do processo de licenciamento ambiental.

Para LI

Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

Caracterização geral do empreendimento, apresentando área total do Reflorestamento em que ocorrerá a operação do Picador, área de depósito de resíduos, mão de obra utilizada, número de funcionários, período de funcionamento, capacidade de produção instalada, volume de matérias primas e produtos auxiliares, processo de fabricação com fluxograma, a fonte de

abastecimento de água especificando a procedência, tratamento, uso e quantidade a ser consumida (m³/dia). Deverá informar a localização do equipamento através de coordenadas geográficas do polígono do imóvel onde será produzido o cavaco, apresentado tabelas e mapas;

3.3 Descrição do processo relacionando todas as matérias primas, insumos e produtos gerados, indicando as quantidades consumidas por mês e ano, a relação de equipamentos e a capacidade de produção/processamento do maquinário. Se houver abastecimento de combustível, informar a forma de estocagem, a capacidade, a quantidade utilizada;



Em caso de estocagem de combustível, apresentar Projeto (memorial descritivo, de cálculo e plantas) da bacia de contenção e Sistema de Tratamento;

Projeto executivo do sistema de tratamento de efluentes domésticos e industriais, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, caracterizando o efluente bruto, tratado e a eficiência do sistema proposto, que poderá ser obtida a partir da literatura técnica e/ ou empreendimento similar já em operação;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI.

Para LO

Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação;

Apresentar relatório técnico consolidado, contendo descrição das obras executadas e das medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental, com relatório fotográfico;

Obs: O Picador Móvel Florestal, quando licenciado, fica autorizado a operar somente nas áreas (perímetro) especificadas dentro do processo de licenciamento ambiental.

3.4. Outros documentos que se fizerem necessários: este departamento se resguarda no direito de solicitar documentos adicionais que forem necessários à compreensão dos projetos e informações prestadas no processo, quando for o caso;

3.5. Observações:

3.7.1. Os documentos deverão estar na mesma sequência do roteiro;

3.7.2. Tanto o requerente, quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no Artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.7.3. Anexar arquivo digital (gravado em CD) contendo as mesmas informações do processo físico.

